



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 3, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera o Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 103, de 17 de novembro de 2025”

Art. 1º. O Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 103, de 17 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e funções de confiança das Leis Complementares nº 16/2019, nº 23/2022 e nº 24/2022, de acordo com o índice da presente revisão geral anual.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão das tabelas previstas na Lei Complementar nº 16/2019 consolida o alcance da revisão, evitando exclusões indevidas e garantindo a correta aplicação do índice sobre todas as carreiras abrangidas pela estrutura remuneratória municipal.

Santana da Vargem, 04 de dezembro de 2025.



Silmara Girilaine Honório
Vereadora.